
Atos e Despachos do Presidente

id: 2043620

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2014
ATOS E DESPACHOS DA PRESIDENTE
DESEMBARGADORA LEILA MARIANO
BOLETIM Nº 222

id: 2043231

AVISO TJ Nº 106/2014

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora **LEILA MARIANO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 31 da Resolução nº. 12/2014, do Conselho da Magistratura;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 113.678/2014 (0000267-74.2014.8.19.0810-CM);

HOMOLOGA o LIV Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade, bem como o **Resultado Final** do aludido certame, após análise dos recursos interpostos face ao Resultado Preliminar Final.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2014.

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 2043626

ATO EXECUTIVO Nº. 1454/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADORA LEILA MARIANO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a substituição do mobiliário do VIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital;

R E S O L V E

Art. 1º. Suspender as atividades e os prazos processuais no VIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014, permanecendo um funcionário em regime de plantão para atendimento das medidas de caráter urgente.

Parágrafo único. As audiências preliminares e as de instrução e julgamento já agendadas serão realizadas normalmente.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 2043031

PROCESSO Nº 2012-231243

ASSUNTO: Serviços gerenciados de operação continuada do ambiente tecnológico do TJERJ

DECISÃO: No exercício da competência prevista no **artigo 82, inciso III, da Lei nº 287/79**, acolho o parecer da DICAP (fls.1335/1335v) e, por seus próprios fundamentos, **AUTORIZO**, relativamente ao contrato nº 003/369/2014 celebrado entre este Egrégio TJERJ e a **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A**, com base nas razões de fato e de direito descritas na Informação nº 955/14 de fls.1328/1330, e fundamento legal na **Lei Complementar nº 250/2013 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna – SP c/c a Lei Complementar nº 116/2003**, bem como no consagrado **Princípio da Legalidade, estampado no artigo 37, da CF/88**, correspondente à proposição de 1ª revisão contratual. Publique-se. Encaminhem-se os autos à **DILAD** para providências relativas a sua esfera de atribuições. Após, ao **DELFA** para **lavratura de termo aditivo**, conforme detalhamento de fls.1330. Em 11/12/2014. (Ass.) Des. Presidente Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano.